PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121
CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

SECRETARIA DE PUBLICADO
Diário Oficial 22/5/25 Pag 4 Edição nº 642 Imprensa

LEI N.º 1736/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sancionei a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

11	**FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
11.001	**SERVIÇO DE ATENDIMENTO**		
11.001.08.243.0005.6001	**Orçamento da Criança e do Adolescente**		
3.0.0.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Social	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinários Livres– Exercício Atual	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2025 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2025.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**
05.005	**SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS**
05.005.26.782.0012.1009	Obras de Pavimentação Asfáltica, meio fio, Galerias de Águas Pluviais

4.0.0.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinários Livres– Exercício Atual	130.000,00
TOTAL			**130.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru-Pr, 22 de maio de 2025.

José Marcos Gonçalves Lopes
Prefeito Municipal